



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Proc. N° 4325/21

Fls. N° 6279

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 160/2022

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 160/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA E A ORGANIZAÇÃO ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo, Sr. **MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA**, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, Sr. **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAVIN**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.878.061/0001-03, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n° 5485, Conjunto Residencial Guaiaipó, em Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **CEZAR EDUARDO IVANTES**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.226.512-8 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF 856.348.409-53, que Outorga por procuração o Sr. **ALDO AQUARONE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG 9.048.924-0, da SSP/PR, inscrito no CPF/MF 065.227.909-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

Os **PARTÍCIPIES**, acima qualificados, nos termos do Processo n° 4325/2021 – Inexibibilidade de Licitação n° 174/2021, inclusive Parecer n° 186/2022 – PROGE/NLC, e em observância da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho 1993, do Decreto Municipal n° 1584, de 01 de dezembro de 2016 e das leis orçamentárias vigentes celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração n° 160/2022.

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual de **01 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025**.

1.1.2. Autoriza a alteração do valor atual do contrato de R\$ 1.731.919,20 (um milhão setecentos e trinta e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos). A partir da formalização do aditivo, **será acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 456.659,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, proporcional ao período de prorrogação do contrato, a ser repassado em cinco parcelas; sendo a primeira em Abril de 2025; de acordo com o cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho enviado pela OSC, calculado a partir da per capita de repasse que passará do valor atual de R\$ 286,99 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) para o valor de R\$ 298,47 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), e da meta de atendimento firmado no Termo de Colaboração, com base em Edital de Chamamento Público. Portanto, conforme acrescido, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 2.188.578,30 (dois milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos) em razão da formalidade do aditivo.

1.1.3. Autoriza a alteração do quadro de funcionários no plano de aplicação presente no Plano de Trabalho, retirando a Auxiliar de cozinha – CBO: 5153-05 com carga horária de 30h, e acrescentado uma Merendeira – CBO: 5132-05 com carga horária de 44h.

1.1.4. Autoriza o remanejamento de valor de R\$ 1.622,41 (mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) para a rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios, sendo R\$ 2,00 (dois reais) da rubrica 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados; R\$ 1.202,90 (mil duzentos e dois reais e noventa centavos) da rubrica 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem; R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) da rubrica 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) da rubrica 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos; e R\$ 405,58 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) da rubrica 3.3.90.30.36 – Material hospitalar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Proc. Nº 4325/21
Fls. Nº 6280

V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 160/2022

1.1.5. Fica autorizado a alteração do Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação, referente aos valores destinados as referidas rubricas, para atender até o término da vigência do Termo de Colaboração nº 160/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maringá, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

13.020.08.244.0019.2077.3.1.50.43.15.00 – Fonte Rec.: 01000 – Rec. Ordinários (Livres).

13.020.08.244.0019.2077.3.3.50.43.15.00 – Fonte Rec.: 01000 – Rec. Ordinários (Livres).

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Colaboração de nº160/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:- DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maringá-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maringá, 13 de março de 2025.

P/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:-


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal


MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA
Secretário Municipal de Governo


LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAVIN
Secretário Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

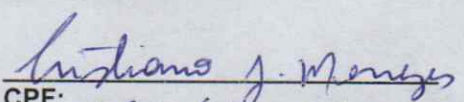
P/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-

Assinado de forma digital por ALDO
AQUARONI ANDRADE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=23757880000140,
ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo
A3, ou=ADVOGADO, cn=ALDO AQUARONI
ANDRADE
'Dados: 2025.03.20 10:07:02 -03'00


ALDO AQUARONE ANDRADE
Representante Legal

Testemunhas:-

CPF:


056.660.329-25

CPF: 032 950 299-42